

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0793/2015

DE 27 DE ABRIL DE 2015

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

Eu, **JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES**, Prefeito de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Iracema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.014,00(mil e catorze reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Artigo 9º-A da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Parágrafo Único - Os valores atrasados desde 01 de janeiro de 2015 serão depositados em folha até 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 27 de abril de 2015.



José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito